

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

Comunicado

Estarão abertas, nos termos das Portarias GR-3.588, de 10-5-2005, e GR-4391, de 03/09/2009, as inscrições **on-line** no Sistema Janus de Pós-Graduação para o Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, referente ao **2º semestre de 2017**, no período de **03 a 24 de abril de 2017**, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo. Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

Das Inscrições:

Poderão candidatar-se ao Programa, exclusivamente alunos de pós-graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em cursos de doutorado ou mestrado e que tenham cumprido a Etapa de Preparação Pedagógica.

O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio com carga horária de 6 horas semanais devem ser compatíveis com suas atividades regulares na pós-graduação.

O Estágio Supervisionado tem duração de 05 (cinco) meses, iniciando em 01 de julho de 2017, e *o estagiário não poderá defender sua dissertação ou tese na vigência do estágio.*

É permitido ao aluno PAE ministrar aulas, a critério do supervisor, em número de horas correspondentes a não mais que 10% da carga horária total da disciplina. Fica clara a proibição da substituição de docentes pelo aluno PAE, sendo obrigatória a presença física do supervisor acompanhando a prática da regência do aluno.

Todas as disciplinas dos cursos de graduação desta Faculdade oferecidas para o 2º semestre de 2017 estão habilitadas a receber estagiários.

Docentes poderão receber quantos estagiários julgarem adequados para supervisão, devendo indicar a prioridade no caso de apresentar mais de um candidato do mesmo nível (mestrado ou doutorado).

Instruções para inscrição *on-line* no sistema janus:

1) PAE > Inscrição > 2º semestre de 2017 > Adicionar/Alterar

O aluno deverá verificar o número usp correto do supervisor, bem como do seu orientador antes de incluir no sistema, bem como o plano de trabalho. Dados estes que não poderão sofrer alterações após a inclusão no sistema.

Após a inscrição *on-line* pelo aluno no Sistema Janus, o mesmo deverá entregar neste Serviço de Pós-Graduação (dentro do período de inscrição *on-line*):

- 1) Uma via do Plano de Trabalho, com no máximo 2 (duas) páginas, elaborado pelo aluno e pelo docente responsável pela disciplina da Graduação, na qual vai ser realizado o estágio, que descreva o conjunto de atividades a ser desenvolvido durante o estágio (disponível no site: www.ffclrp.usp.br - Pós-Graduação – formulários - PAE) (o mesmo incluído no sistema com impressão frente e verso);
- 2) Ficha do aluno atualizada, impressa pelo aluno no Sistema Janus (frente e verso);
- 3) Declaração comprobatória de que cursou a Etapa de Preparação Pedagógica, somente para Modalidades: "Conjunto de Conferências" e "Núcleo de Atividades";
- 4) Curriculum Lattes (frente e verso com indicativo de produção);
- 5) Comprovante de inscrição *on-line*.

Após a inscrição *on-line* o Supervisor e o Orientador do aluno deverão avaliar a inscrição do mesmo até o prazo máximo de **05/05/2017**. Para que a inscrição seja efetivada o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do Orientador e do Supervisor. No caso de pelo menos um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

Da Seleção:

A Comissão Coordenadora da Unidade selecionará os alunos inscritos e enviará à Comissão de Pós-Graduação para aprovação e, em seguida, à Comissão Central do PAE, mediante os seguintes critérios:

- 1) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade;
- 2) bolsistas CAPES do curso de Doutorado, não contemplados anteriormente;
- 3) menor número de participações no programa com auxílio;
- 4) disciplina diferente dos estágios anteriores.
- 5) disciplina obrigatória prioritariamente em relação à disciplina optativa;
- 6) adequação do projeto aos objetivos do PAE e à disciplina;
- 7) mérito do aluno (currículo e histórico escolar);

O Estágio Supervisionado poderá contar com auxílio financeiro mensal, de acordo com o número de cotas atribuídas à Unidade. Poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP, incluindo-se gratificação de mérito. Os alunos contemplados com auxílio deverão, obrigatoriamente, após o resultado, apresentar no Serviço de Pós-graduação o número da agência e conta corrente do Banco do Brasil para recebimento do mesmo (não podendo ser conta poupança, conta salário ou conta conjunta). Não poderão receber o auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.

O aluno de mestrado e doutorado, que já recebeu o auxílio financeiro por dois e quatro semestres, respectivamente, só poderá se candidatar como estagiário voluntário.

O **Resultado final** será divulgado no site da Faculdade <http://www.ffclrp.usp.br> - Pós-Graduação – PAE(CAPES) - Resultado da Seleção dos Estagiários. O estagiário (indicado com auxílio ou voluntário) deverá comparecer ao Serviço de Pós-Graduação até o dia **30/06/2017** (data que antecede o início do estágio) para entrega do termo de compromisso assinado. Caso não o faça, o estágio será cancelado e devidamente comunicado à Comissão Central do PAE, não podendo realizá-lo. O estagiário que no momento da inscrição estava cursando a disciplina de preparação pedagógica deverá entregar junto com o termo de compromisso, a comprovação de aprovação na referida disciplina. O não cumprimento acarretará no desligamento do estágio, uma vez que a disciplina é requisito obrigatório para a realização do PAE.

O estagiário PAE, indicado com auxílio ou voluntário, tem obrigatoriedade de entregar até o 23º dia de cada mês, o controle de frequência neste Serviço de Pós-Graduação, e o não cumprimento acarretará no não recebimento do auxílio referente ao mês do ocorrido no caso de bolsista, podendo ter o estágio cancelado (bolsista e voluntário).

Da Supervisão:

A supervisão do projeto ficará a cargo do Professor responsável pela disciplina de graduação.

A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do estudante, não sendo vetada a coincidência.

Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da Avaliação:

Ao fim do período, o pós-graduando deverá elaborar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser entregue juntamente com a ficha de avaliação do supervisor, até o dia **08/01/2018**, no Serviço de Pós-Graduação da FFCLRP/USP. Após a entrega dos relatórios, a Comissão Coordenadora do PAE da Unidade avaliará os relatórios dos estagiários, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários. Em seguida, os mesmos, serão encaminhados para a Comissão Central do PAE para análise e aprovação final, para fins de recebimento do certificado/declaração de participação no estágio supervisionado em docência.

Disposições Gerais:

O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

- trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;
- não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;
- não cumprimento do plano;
- em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar a Comissão Coordenadora da Unidade, imediatamente;
- em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal, caso pertinente.

Informações Adicionais poderão ser obtidas no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade localizado na Rua Clóvis Vieira, casa 37 ou através do e-mail *posgraduacao@listas.ffclrp.usp.br*.